



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº. 262 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinados a ocorrer com as despesas com o Hospital Napoleão Laureano localizado na cidade de Joao Pessoa, com recursos oriundos da Prefeitura (Recursos Ordinários).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2008.00 – Secretaria de Assistência Social/FMAS

2054– Ajuda Financeira ao Hospital Napoleão Laureano

339043.00 – Subvenções Sociais –

Fonte 00101- Rec. Próprios..... R\$ 2.400,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º. Fica autorizado a suplementação no mesmo percentual definido no artigo da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

Art. 6º - revogam-se às disposições em contrário.

Salgado do Paraíba - PB, 01 de outubro de 2019.

Marcos Antonio Alves
Prefeito Constitucional